



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(15) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.700,00</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(44) 3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
(47) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Fls 02)

(86) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.000,00
(89) 3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>96.000,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(121) 3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>02.19</b>	<b>FUNDEB – ENSINO INFANTIL</b>	
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré Escola Fundeb 40%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(159) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
12.365.0122.2064	Manutenção Ensino Infantil Creche Fundeb 60%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais Vinculados	
(163) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(164) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(188) 3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	41.100,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>47.600,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>216.300,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)**, se fará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Fls 03)

através de anulação parcial , conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(25)3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.03.01	Administração Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(31) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE FINANÇAS</b>	
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(43) 3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	500,00
(49) 3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(123) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>02.19</b>	<b>FUNDEB – ENSINO INFANTIL</b>	
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2060	Manutenção Ensino Infantil Pré Escola Fundeb 60%	
3.000.00	Despesa Corrente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Fls 04)

02.00	Fonte 02 – Transf. e Convenios Estaduais Vinculados	
(152) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
12.365.0122.2062	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola Fundeb 40%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(158) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
12.365.0122.2064	Manutenção Ensino Infantil Creche Fundeb 60%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(165) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(185) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	127.600,00
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>129.600,00</b>
<b>02.23</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.23.01	Esporte e Lazer	
27.812.0125.2010	Manutenção do Esporte e Lazer	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(205) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>216.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Setembro de 2019.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal